Regulamento da Campanha Amizade Premiada com consoles da nova geração

A Campanha de Amizade Premiada com consoles da nova geração da Faculdade FECAF (**FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.)** consiste na premiação de 1 Playstation 5 e 1 Xbox Series X para dois alunos(as) que indicarem pessoas e as mesmas efetivarem as suas matrícula em qualquer um dos cursos de graduação presencial, EAD ou pós-graduação ministrados pela FECAF mediante a sorteio. Além disso, a cada indicação efetivada em matrícula, o(a) aluno(a) que indicou, receberá um desconto de R$ 50,00 na próxima mensalidade em relação ao mês da efetivação da matrícula indicada.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

- A campanha tem o seu início em 01 de Novembro de 2020, com término em 20 de Dezembro de 2020.
- O sorteio ocorrerá em 21 de Dezembro de 2020 às 12h, via live pelo canal do Youtube da Faculdade FECAF.
- A campanha é válida para a unidade de Taboão da Serra para todos os alunos matriculados em qualquer um dos cursos de graduação presencial, EAD e pós-graduação.
- O Processo Seletivo do 1º semestre de 2021 para ingresso nos cursos de graduação presenciais e EAD destina-se a candidatos que:
  I. Possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  II. Estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, desde que o concluam até o final do 2º semestre de 2020 e entreguem, até este período, a declaração de conclusão ou histórico do Ensino Médio.
- Indicações feitas em campanhas anteriores ou posteriores não serão consideradas nesta campanha, bem como reativação de matrículas de alunos que por qualquer motivo tenham realizado o trancamento das suas respectivas matrículas, sendo consideradas novas matrículas para concorrer ao sorteio e também para ganhar o desconto de R$ 50,00 na próxima mensalidade.
- Serão válidas para a campanha indicações de alunos que voltem para a FECAF, desde que, quitem seus eventuais débitos com a FECAF e então reativem a sua matrícula. Somente serão válidas indicações de reativação de matrícula, desde que o indicado tenha ficado no mínimo 1 semestre com o curso trancado.
- Em caso de indicação de novo matriculado, a promoção é válida somente para o curso e turno que o candidato escolher. Caso não forme turma para o curso e turno desejados, o candidato poderá usar o benefício (desconto de R$ 50,00) em outro curso ou turno caso deseje, não sendo possível receber a quantia em valor monetário.

2.1 FORMAS DE INGRESSO

- O ingresso aos cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e curso superior de tecnologia) e pós-graduação será feita mediante classificação dos candidatos habilitados nos processos seletivos abaixo:
  I. Processo Seletivo Presencial ou On-line 2021.1.
  II. Ingresso via nota que tenha média superior a 400 pontos no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir de 2016.
  III. Para candidatos de pós-graduação será necessário trazer o certificado de conclusão do ensino superior ou histórico de graduação.

2.2 DO DESCONTO

- A validação da indicação acontecerá somente quando o "amigo" indicado tiver feito a efetivação de pagamento da 1ª mensalidade de R$10,00 e sua matrícula deferida pela Secretaria de Matrículas da Faculdade FECAF. Tendo o desconto aplicado no mês seguinte ao da efetivação da matrícula indicada.
- O(A) candidato(a) deverá apresentar ou confirmar o RA do(a) aluno(a) que o indicou no ato da matrícula para que seja realizado o desconto e também a possibilidade de participação no sorteio, não será aceito a confirmação do nome depois da efetivação da matrícula.
- O desconto é válido somente para 1 curso, sendo que se o(a) aluno(a) for matriculado em mais de 1 curso na Faculdade FECAF, deverá escolher apenas 1 opção para que o desconto seja aplicado.
- O desconto não será cumulativo mensalmente, ou seja, a cada indicação que se matricula na FECAF, é concedido R$50,00 de desconto na mensalidade do próximo mês, sendo que, se o aluno indicar mais de 1 amigo e este se matricular, os descontos de R$ 50,00 serão aplicados individualmente nas suas mensalidades futuras, dentro do semestre.
- Para que o desconto seja validado, o(a) candidato(a) precisa efetivar a matrícula até o dia 20/12/2020, isso significa que, o(a) candidato(a) deverá ter sido aprovado em uma das formas de ingresso disponíveis, realizado o processo de matrícula, incluindo o pagamento da 1ª mensalidade no valor de R$ 10,00.

2.3 DE DESISTÊNCIA

- Caso o "amigo" indicado cancele a matrícula até a data 31/12/2020, ela não será utilizada para cômputo da promoção e de desconto.
- Será permitido a solicitação de cancelamento de sua matrícula, abrindo requerimento no mentor sendo processada a solicitação pelo Departamento de Sucesso do Aluno da Faculdade FECAF.

Os candidatos e alunos comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no site e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.